



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO Nº 025/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de brinquedos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – São Sebastião do Oeste/MG.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Sra Neuza Helena Meireles, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação da errata do pregão em referência, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link** -
<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> **para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.

5.1.3. Número do processo e do Pregão para registro de preço.

5.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;

5.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5.1.7. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.3 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

5.1.8 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.1.9 alvará sanitário, exarado pela autoridade competente da empresa licitante, **somente para os itens passíveis desta exigência e ou para empresas que estejam isentas do mesmo, devendo ser comprovado pela mesma a isenção.**

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item.

LEIA-SE:

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

no

link

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> **para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

- 5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.
- 5.1.3. Número do processo e do Pregão para registro de preço.
- 5.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.5. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**
- 5.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 5.1.7. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.1.8. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.
- 5.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.2. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.5. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01
- 5.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos, sua abertura permanecerá para 05/04/2023 às 08 horas.

São Sebastião do Oeste, 31 de março de 2023.

**Neuza Helena Meireles
Pregoeira**